

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0209 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.018

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2017 do tipo alteração Suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI** no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de DOIS IRMÃOS DO BURITI.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 98.572,91, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### **0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

##### **04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

04.01.04.122.1202.041-339030-Material de Consumo 2.000,00

##### **0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.122.1232.052-339030-Material de Consumo 882,98

05.01.10.122.1232.052-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 4.200,00

05.01.10.301.1111.017-339030-Material de Consumo 11.648,39

05.01.10.301.1111.017-339030-Material de Consumo 2.855,43

##### **0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

##### **06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.122.1232.053-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 2.200,00

06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo 1.455,05

06.01.12.306.1092.009-339030-Material de Consumo 39.233,26

06.01.12.365.1091.015-339014-Diárias - Civil 600,00

##### **0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

##### **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo 31.700,00

09.01.15.452.1132.029-339030-Material de Consumo 1.622,80

##### **1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS**

##### **12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS**

12.01.14.423.1082.008-339030-Material de Consumo 175,00

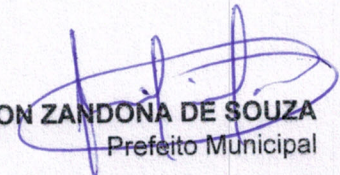
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



<b>0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
03.01.04.122.1202.038-339030-Material de Consumo	2.200,00
<b>0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>	
<b>04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>	
04.01.04.122.1202.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	3.218,39
04.01.04.123.1202.045-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.412,19
<b>0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
05.01.10.122.1232.052-339030-Material de Consumo	1.099,50
05.01.10.122.1232.052-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	123,23
05.01.10.122.1232.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	5.832,70
05.01.10.301.1111.017-339030-Material de Consumo	882,98
<b>0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
06.01.12.122.1232.053-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	115,24
06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo	686,00
06.01.12.122.1232.053-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	358,63
06.01.12.122.1232.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	7.000,00
06.01.12.306.1092.009-339030-Material de Consumo	1.455,05
06.01.12.361.1092.011-339030-Material de Consumo	3.784,05
06.01.12.361.1092.011-449052-Equipamento E Material Permanente	124,00
<b>0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08.01.08.122.1232.050-339030-Material de Consumo	1.000,00
<b>0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo	1.859,71
09.01.04.122.1202.040-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	9.076,00
09.01.04.122.1202.040-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	43.880,22
09.01.15.452.1132.029-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	36,84
09.01.25.752.1162.030-339030-Material de Consumo	1.396,91
09.01.25.752.1162.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	382,88

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2.018

  
**EDILSON ZANDONÁ DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal